

Resolução n.º 1422/2005

Autoriza abertura de procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio, nos termos da alínea a) do art.º n.º 83.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a aquisição de um imóvel com área útil aproximada de 1500 m², situado no município de Câmara de Lobos, localizado junto à via rápida Funchal/Câmara de Lobos, já construído ou com projecto de construção, com vista à instalação de um Quartel - Sede de Tipo B, destinado aos Bombeiros Voluntários de Câmara de Lobos.

Resolução n.º 1423/2005

Aprova a minuta do contrato adicional para a execução do mapa final de trabalhos da empreitada de “construção da Piscina do Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família”.

Resolução n.º 1424/2005

Autoriza a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E. P. E. a ceder gratuitamente à IGA- Investimentos e Gestão da Água, S.A. uma parcela de terreno com área de 1 536 m², na freguesia de Santo António, município do Funchal destinada à construção de um reservatório de água.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1397/2005**

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 26/2003/M, de 23 de Agosto, que regula a organização e o funcionamento do sistema de planeamento da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do referido diploma, compete à Assembleia Legislativa Regional apreciar os relatórios de execução e de avaliação dos planos;

Considerando que, segundo o artigo 11.º do mesmo diploma, cabe ao Conselho Económico e Social da Região Autónoma da Madeira emitir parecer sobre os relatórios de execução e de avaliação dos planos;

Considerando que cabe à Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, no âmbito da emissão de parecer sobre as contas da Região Autónoma da Madeira, apreciar os relatórios de execução dos planos anuais;

Atendendo a que incumbe ao Governo Regional, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º do supra citado diploma, a elaboração e aprovação dos relatórios de execução e de avaliação dos planos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Setembro de 2005, resolveu:

- 1 - Aprovar o Relatório de Execução do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira - PIDDAR 2004, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivado na Secretaria-Geral da Presidência;
- 2 - Remeter o Relatório de Execução do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira - PIDDAR 2004 à Assembleia Legislativa da Madeira, para os efeitos consignados na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2003/M, de 23 de Agosto;
- 3 - Remeter o Relatório de Execução do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira - PIDDAR 2004 ao Conselho Económico e Social da Região Autónoma da Madeira, para os efeitos consignados no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2003/M, de 23 de Agosto;

- 4 - Remeter o Relatório de Execução do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira - PIDDAR 2004 à Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1398/2005

Considerando que é objectivo do Governo Regional prosseguir a sua política social de habitação tendo em atenção as famílias mais desfavorecidas e com dificuldades de acesso ao mercado privado;

Considerando ser a descentralização, em termos de política habitacional apoiada, uma das prioridades deste Governo;

Considerando que o Consórcio «Aldeiasilva - Promoção Imobiliária, Lda/Sociedade de Construções A. Faustino & Helder, S.A.» apresentou junto da Investimentos Habitacionais da Madeira, Entidade Pública Empresarial, adiante designada por IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E., uma proposta para a construção de um empreendimento a custos controlados, denominado «Conjunto Habitacional Feiteira do Nuno», composto por 47 moradias unifamiliares - 9 de tipologia T2 e 38 de tipologia T3 - a edificar no Sítio da Feiteira do Nuno, Freguesia e Concelho de Santana;

Considerando que a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E. irá adquirir/fazer adquirir 41 das 47 moradias acima referidas, sendo 7 de tipologia T2 e 34 de tipologia T3, designadas pelas letras de fracção: A, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, AA, AB, AC, AD, AE, AK, AL, AM, AN, AO, AP, AQ, AR, AS, AT, AU, AV, AW, e AX;

Considerando que no caso de aquisição poderá integrá-las no âmbito do PROHABITA - Programa de Financiamento para Acesso à Habitação - visando, neste caso, a resolução de situações de grave carência habitacional de agregados familiares residentes no dito Concelho de Santana;

Considerando tratar-se de moradias, algumas com espaço de logradouro integradas na zona rural onde se localizam, e que este projecto está a ser promovido ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/95/M de 26 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/98/M de 29 de Dezembro, e da Legislação de Habitação a Custos Controlados;